



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Leis, Decretos e Portarias

Leis 2

Comunicado

Convite 7

Licitações

Aviso de Licitação 8

Resolução

Publicação 10

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.registro.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

CNPJ: 01.598.123/0001-39

Telefone: (13) 3828-1100

Celular:

E-mail: comunicacao@camararegistro.sp.gov.br

Shitiro Maeji, nº 459 - Centro - CEP: 11900-000

Registro - SP

Site: www.registro.sp.leg.br

ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL

CNPJ: 64.037.930/0001-00

Telefone: (13) 3821-7020

Celular:

E-mail: diretoria@omss.sp.gov.br

Tamekishi Takano, nº 695 - Centro - CEP: 11900-000

Registro - SP

Site: www.omss.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

CNPJ: 45.685.872/0001-79

Telefone: (13) 3828-1000

Celular:

E-mail: ouvidoria@registro.sp.gov.br

Rua José Antônio de Campos, nº 250 - Centro - CEP: 11900-000

Registro - SP

Site: <https://www.registro.sp.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Leis, Decretos e Portarias

Leis

E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 2.389 DE 25 DE JUNHO DE 2025

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 239/2001, PARA REDEFINIR AS ALÍQUOTAS PARA COBERTURA DO DÉFICIT TÉCNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 2.327 de 26 de novembro de 2024, que redefiniu as alíquotas para cobertura do déficit técnico atuarial e deu outras providências.

Art. 2º. A presente lei faz vigorar o plano de custeio para cobertura do déficit técnico atuarial previsto na Lei Municipal nº 2.213 de 19 de dezembro de 2023, na sua integralidade.

Art. 3º. Esta Lei passa a vigorar a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 25 de junho de 2025.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

Projeto de Lei nº 2.277/2025 de autoria do Executivo Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Leis, Decretos e Portarias

Leis

EDITAL

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 2.390 DE 01 DE JULHO DE 2025

INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE REGISTRO, A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO CAPACITISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no Município de Registro, a "Semana Municipal de Conscientização e Combate ao Capacitismo", a ser realizada, anualmente, na primeira semana de dezembro.

Art. 2º. Para os fins desta Lei, considera-se "capacitismo" como uma forma de preconceito contra Pessoas com Deficiência (PcD), que envolve a preconceção sobre as capacidades de uma pessoa, desvalorizando-a em função de alguma deficiência.

Art. 3º. A Semana Municipal de Conscientização e Combate ao Capacitismo tem por objetivos:

- I - dar visibilidade à problemática do capacitismo nos espaços públicos e estabelecimentos privados, bem como nos meios escolares, acadêmico, laboral e esportivo;
- II - incentivar a inclusão das pessoas com deficiência em atividades que contribuam com o seu desenvolvimento social;
- III - contribuir com a disseminação de informações que incentivem o combate ao preconceito e à discriminação contra a pessoa com deficiência, praticados por meio do capacitismo.

Art. 4º. A data instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Registro.

Art. 5º. O Poder Executivo poderá promover ações e campanhas educativas, palestras, seminários e demais atividades voltadas à conscientização e combate ao capacitismo, podendo firmar parcerias com entidades públicas e privadas para a realização dessas ações.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 01 de julho de 2025.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

Projeto de Lei nº 25/2025 de autoria do Vereador Jefferson Pecori Viana



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Leis, Decretos e Portarias

Leis

EDITAL

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 2.391 DE 01 DE JULHO DE 2025

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DAS TRADIÇÕES DAS RAÍZES DE MATRIZES AFRICANAS NO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal das Tradições das Raízes de Matrizes Africanas, a ser comemorado anualmente no dia 21 de março, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Registro/SP.

Art. 2º. O Dia Municipal das Tradições das Raízes de Matrizes Africanas tem como objetivos:

- I – reconhecer e valorizar a diversidade religiosa e cultural presente no município;
- II – promover o respeito, o diálogo e a convivência pacífica entre as diferentes manifestações de fé;
- III – combater o preconceito, a discriminação e a violência contra as religiões de matriz africana e seus adeptos;
- IV – divulgar a história, a cultura e as contribuições das religiões de matriz africana para a formação da identidade brasileira e regional.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 01 de julho de 2025.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

Projeto de Lei nº 50/2025 de autoria do Vereador Jefferson Pecori Viana



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Leis, Decretos e Portarias

Leis

E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 2.392 DE 01 DE JULHO DE 2025

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE REGISTRO O "DIA MUNICIPAL DE COMBATE À VIOLÊNCIA E EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES", A SER REALIZADO NO DIA 18 DE MAIO DE CADA ANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Registro, o "Dia Municipal de Combate à Violência e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes", a ser celebrado anualmente no dia 18 de maio.

Art. 2º. A data ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, com o objetivo de:

- I – promover a conscientização da sociedade sobre a importância do enfrentamento à violência, ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes;
- II – estimular ações educativas e preventivas nas escolas, unidades de saúde, conselhos tutelares, entidades da sociedade civil e demais órgãos públicos;
- III – apoiar campanhas de mobilização social que visem garantir os direitos das crianças e adolescentes.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a rede de proteção e com organizações da sociedade civil, promover eventos, campanhas, palestras e outras atividades alusivas à data.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 01 de julho de 2025.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

Projeto de Lei nº 62/2025 de autoria do Vereador Gerson Teixeira Silverio



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Leis, Decretos e Portarias

Leis

EDITAL

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 2.393 DE 01 DE JULHO DE 2025

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO DE PASTORES DE REGISTRO.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada como utilidade pública, o Conselho de Pastores de Registro, entidade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica desde 15 de dezembro de 2023, regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob nº 54.401.383/0001-39, com sede à Rua Tomiko Kondo nº 396, Jardim Caiçara II, Registro/SP.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 01 de julho de 2025.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

Projeto de Lei nº 63/2025 de autoria do Vereador Adier Pires da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Comunicado

Convite

CONVITE

Com o objetivo de assegurar a participação popular na elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) e alterações no PPA e Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO), referente exercício de 2025, a Prefeitura Municipal de Registro convida os munícipes a participar da Audiência Pública para alteração em suas peças de planejamento:

Embasamento Legal: Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/00)
Inciso I, Parágrafo Único, Art. 48
LOM – Lei Orgânica do Município de Registro
Art. 73

DATA: 08 de Julho de 2025.
HORÁRIO: 09:00 hs
LOCAL: CAC – Centro de Atendimento ao Cidadão

ENDEREÇO: Av. Wild José de Souza, 15
Centro – Registro/SP

Certos de contarmos com a sua valiosa participação, antecipadamente agradecemos.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Licitações

Aviso de Licitação

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.166/2025
EDITAL Nº 044/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS PEDAGÓGICAS COM OS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EMEB BRIGADEIRO DO AR ALBERTO BERTELLI E EMEB OLGA CLIVATTI.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 03/07/2025, às 09h00min.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 18/07/2025, às 08h59min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/07/2025, às 09h00min.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 18/07/2025, às 09h15min.

LOCAL: www.bnc.org.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES: por meio de requerimento endereçado à Secretaria Municipal de Administração, o qual deverá ser encaminhado preferencialmente através do site do Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC em www.bnc.org.br; ou e-mail licitacao2@registro.sp.gov.br; ou protocolo eletrônico, através do site desta Prefeitura, www.registro.sp.gov.br, em “Protocolo Online”, aonde o interessado, uma vez cadastrado, poderá fazer sua solicitação (identificando o “Assunto” – “Pedido de Esclarecimento” ou “Pedido de Impugnação”). As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal. O telefone para contato é **(13) 3828-1093**.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Registro (www.registro.sp.gov.br), opção “Editais e Licitações”; ou ainda pelo **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC** (<https://www.bnc.org.br>).

Registro, 01 de julho de 2025.

CLAUDICIR ALVES VASSÃO

Diretor de Políticas da Administração Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Licitações

Aviso de Licitação

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.712/2025

EDITAL Nº 047/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS EM ALVENARIA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 03/07/2025, às 09h00min.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 18/07/2025, às 08h59min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/07/2025, às 09h00min.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 18/07/2025, às 09h15min.

LOCAL: www.bnc.org.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES: por meio de requerimento endereçado à Secretaria Municipal de Administração, o qual deverá ser encaminhado preferencialmente através do site do Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC em www.bnc.org.br; ou e-mail licitacao@registro.sp.gov.br; ou protocolo eletrônico, através do site desta Prefeitura, www.registro.sp.gov.br, em “Protocolo Online”, aonde o interessado, uma vez cadastrado, poderá fazer sua solicitação (identificando o “Assunto” – “Pedido de Esclarecimento” ou “Pedido de Impugnação”). As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal. O telefone para contato é (13) 3828-1000.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Registro (www.registro.sp.gov.br), opção “VEJA MAIS” – “LICITAÇÕES”; ou ainda pelo Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC (<http://www.bnc.org.br>).

Registro, 27 de junho de 2025.

CLAUDICIR ALVES VASSÃO

Diretor Municipal de Políticas de Administração Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Resolução

Publicação



Resolução CMAS nº 005/2025

“Dispõe sobre Crédito Suplementar – Recurso Estadual

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011; e Lei Municipal nº 2.066 de 29 de junho de 2022;

Considerando a reunião do dia 01 de julho de 2025;

Resolve:

Art. 1º- Os conselheiros presentes aprovaram por unanimidade a reprogramação de Recurso de crédito suplementar conforme tabela em anexo, advindo de recurso estadual exercício em 2025 em virtude dos repasses do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Registro, 01 de julho de 2025.

Eliane Martins
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Resolução

Publicação

Proteção Social Básica	
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	R\$105.145,34
Proteção Social Especial	
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI - CREAS	R\$50.000,00
Serviço Especializado em Abordagem Social	R\$272.440,07
Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional – CASA LAR	R\$50.000,00
Benefício Eventual, Vulnerabilidade Temporária – Cesta de Alimentos	R\$25.108,96